

Lei nº 277

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaia, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 7.100,00- SETE MIL E CEM CRUZEIROS- para atender às despesas com o serviço de vacinação contra a febre amarela, neste município.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, 21 de junho de 1.952.-



**Mário Carneiro,
Prefeito Municipal**